

por conta do orçamento do Gabinete, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas por lei ao órgão competente para a decisão de contratar, até ao limite de € 12.500,00.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação e subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.

21 de março de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo*.

209477822

## Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

### Despacho n.º 4775/2016

I. A Fundação Conductus, pessoa coletiva privada n.º 507441184, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública, de 8 de maio de 2006, e reconhecida por portaria do Subsecretário de Estado da Administração Interna, de 19 de janeiro de 2007.

II. No âmbito dos seus fins estatutários, a Fundação Conductus tem vindo a desenvolver, com um funcionamento efetivo e relevante, meritórias atividades no campo cultural através de ações de apoio à arte musical e aos artistas músicos.

III. Assim, nos termos e com os fundamentos constantes da informação dos serviços DAJD/1332/2015, de 17 de dezembro de 2015, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, do processo administrativo n.º 88/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, declaro a utilidade pública da Fundação Conductus, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

IV. A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

14 de março de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209486279

### Despacho n.º 4776/2016

I. O BRITISH COUNCIL — Representação Permanente em Portugal, na Rua Luís Fernandes, Lisboa, inscrita a 01.04.2010 no Fichero Central de Pessoas Coletivas com o NIPC n.º 980430836, é uma representação da fundação estrangeira British Council com sede no Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, estabelecida em Portugal ao abrigo da Convenção Cultural publicada no Diário do Governo, n.º 142, 1.ª série, de 29 de junho de 1955.

II. Até 30 de junho de 2010, o BRITISH COUNCIL operou integrado na Embaixada do Reino Unido, como seu braço cultural, usando a mesma identificação fiscal.

III. No âmbito dos seus fins estatutários, o BRITISH COUNCIL tem vindo a prosseguir de forma estável a sua atividade em território português, desenvolvendo atividades regulares de interesse geral.

IV. Para além da atividade de ensino, desenvolve meritórias atividades de cooperação com entidades públicas portuguesas, nas áreas da cultura, da ciência e das artes.

V. Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/904/2015 e DAJD/1301/2015, que mereceram a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como tendo em consideração o processo administrativo n.º 98/UP/2015, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, declaro a utilidade pública do BRITISH COUNCIL — Representação Permanente em Portugal, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI. A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido

expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

14 de março de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209486449

### Despacho n.º 4777/2016

I. A Delta Ciência e Desenvolvimento — Associação para o Desenvolvimento da Investigação Científica e das Atividades dos Museus e das Ciências Sociais e Humanas (doravante, abreviadamente designada “Delta Ciência e Desenvolvimento”), pessoa coletiva de direito privado n.º 508731593, com sede em Campo Maior, foi constituída em 17 de outubro de 2008.

II. A Delta Ciência e Desenvolvimento tem vindo a desenvolver relevantes atividades de promoção museológica e da investigação científica, designadamente através da criação do Centro de Ciência do Café, espaço único na Península Ibérica que, a par de um conceito novo de museu, presta um forte contributo ao desenvolvimento local através da promoção da atividade turística transfronteiriça.

III. O Centro de Ciência do Café coopera de forma relevante com diversos estabelecimentos de ensino, na vertente pedagógica, e ainda com a Câmara Municipal de Campo Maior e com o Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., com o qual celebrou um protocolo de colaboração, tendo em vista a promoção de investigação científica aplicada e formação de projetos que tenham por objeto contribuir para o melhor conhecimento do cafeeiro, da sua cultura e produtos.

IV. Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DAJD/1044/2015, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, do processo administrativo n.º 146/UP/2014, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, declaro a utilidade pública da Delta Ciência e Desenvolvimento — Associação para o Desenvolvimento da Investigação Científica e das Atividades dos Museus e das Ciências Sociais e Humanas, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

V. Os Estatutos e o Regulamento Interno da Delta Ciência e Desenvolvimento — Associação para o Desenvolvimento da Investigação Científica e das Atividades dos Museus e das Ciências Sociais e Humanas devem ser aperfeiçoados no prazo de 30 dias após a notificação do presente despacho.

14 de março de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209486554

### Despacho n.º 4778/2016

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil, colhido o parecer favorável dos serviços competentes em matéria de ensino superior tal como previsto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei-Quadro das Fundações, com os fundamentos constantes da informação DAJD/70/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 27/FUND/2012-SGPCM, reconheço a Fundação Portuguesa de Ciências da Educação.

14 de março de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209482722

### Despacho n.º 4779/2016

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de julho, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/1379/2015, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e que faz parte integrante do